



**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Contrato nº 043/2024  
Processo Administrativo nº 004/2024  
Dispensa sem Licitação nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, o Sr. **PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00, portador da CI nº 5.334.382 – SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Miguel Pereira Neto nº 434, Bairro/Centro, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 043/2024, oriundo do processo administrativo nº 004/2024, dispensa sem licitação nº 004/2024, sob o pálio do art. 107, da Lei 14.133/21, de acordo com o ofício nº 487/2024 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 043/2024, oriundo do processo administrativo nº 004/2024, dispensa sem licitação nº 004/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, visando a prestação de serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso II, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Adriana Sandra da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde - Cupira PE  
CPF: 011.878.584-20  
Cartaria nº 007.2921



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme razões apresentadas, iniciando-se em **02/01/2025** e findando-se em **02/06/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4. O presente contrato, tem como valor global a quantia de **R\$ 23.384,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)** discriminado conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCURSO/KM	KM DIARIO	KM TOTAL POR MÊS	QUANTIDADE DE DIARIAS	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
1	<b>VEÍCULO PARA ATENDER AO PSF CHÃ DAS PANELAS.</b> Especificações mínimas tipo passeio, motor a partir de 1.0 CC e potencia mínima de 72 cv. Capacidade para 5 pessoas; 5 portas; combustível: gasolina /etanol, cambio tipo manual de 5 velocidades, ar condicionado de fábrica, todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência - ctb;	SECRETARIA DE SAUDE/PSF CHAN DAS PANELAS	15,6	266,6	95	R\$ 195,66	R\$ 16.567,70
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS SITIO TABULEIRO	25,93	25,93	5	R\$ 206,22	R\$ 1.031,10
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS SITIO SERROTE LISO	9,60	9,60	5	R\$ 189,19	R\$ 945,95
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS NO SITIO MANDIOCA MOLE	7,20	7,20	5	R\$ 186,69	R\$ 933,45
		SECRETARIA DE SAUDE/VISITAS NO SITIO IMBIRUÇU E JUÁ	9,90	9,90	5	R\$ 189,50	R\$ 947,50
		PSF CHA DAS PANELAS/ VISITAS DOMICILIARES NO SITIO GRUTAS	8,136	8,136	5	R\$ 187,66	R\$ 938,30
<b>VALORES TOTAIS</b>			<b>76,566</b>	<b>329,366</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 1.154,92</b>	<b>R\$ 23.384,00</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**Unidade: 30 – Entidade Supervisionada ;**

**Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;**

**10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da população;**

**33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo

Adriana Sândia da Silva  
 Secretária de Saúde Cupira PE  
 CPF 011.878.534-20  
 Portaria nº 007/2021



presente aditamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

6. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletrônico do município, bem como, que tal instrumento, seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21, sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 26 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF/MF sob nº 011.878.584-20

CONTRATANTE

Adriana Sandra da Silva  
Secretaria de Saúde Cupira PE  
CPF 011.878.584-20  
Matrícula nº 007.2021

**PAULO MANOEL DA SILVA**

CPF/MF sob o nº 764.632.574-00

CONTRATADO

Viacrus Leite Maciel Acarajós  
OAB/PE 45.334  
Procurador Municipal